



BOLICHE BRASIL

REGRAS OFICIAIS DO RANKING BRASILEIRO DE BOLICHE

– Válidas a partir de 01.01.2017 –

1. Introdução:

Integram o *ranking* brasileiro de boliche todos os atletas filiados à Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL, diretamente ou através de quaisquer entidades a esta filiadas, sendo divididos nas categorias feminina e masculina.

2. Classificação e periodicidade:

O *ranking* brasileiro de boliche é calculado com base nos resultados obtidos pelos atletas nos eventos disputados nos últimos 12 (doze) meses, sendo os atletas classificados com base nas pontuações obtidas, observadas as regras deste regulamento.

2.1. Eventos válidos por atleta:

A pontuação do (a) atleta é calculada com base no somatório dos **7 (sete)** melhores resultados obtidos dentre todos os eventos que o atleta participou durante o ano e que constarão do *ranking* brasileiro.

2.2. Pontuação para classificação:

A classificação do (a) atleta é definida pela soma de pontos deste(a) atleta nos eventos válidos para sua pontuação, ou seja, a pontuação total em até sete melhores eventos.

3. Classificação dos eventos:

Os eventos serão assim divididos para efeito de pontuação no ranking nacional: Série Master 2000, Série Ouro 1000 e 500, Série Prata 250 e 125, e Estadual 100, 80, 60 e 35.

A contagem do número de atletas que disputaram um evento para efeito de enquadramento será baseada no total de atletas que tenham atingido 75% do total das partidas do evento.

Cada Federação só poderá realizar em seu estado uma taça série ouro ou prata (da própria federação). No caso de realização de mais de um evento com essas características, os mesmos serão automaticamente classificados como série prata (250 ou 125, analisando-se os critérios de enquadramento).



3.1. Série Master 2000:

Todos os campeonatos Brasileiros (Brasileiro de Seleções, Brasileiros Individuais em todas as suas divisões etárias, Brasileiro de Clubes e Brasileiro de Tercetos) e quaisquer outros torneios organizados diretamente pela Confederação Brasileira - BOLICHE BRASIL.

3.2. Série Ouro 1000:

Todas as Taças Estaduais (uma por Federação, realizada em seu próprio Estado), que, além de atenderem os critérios de homologação da Série Ouro previstos na Normabol 2017 (item 9.b.2 deste regulamento), contem com um mínimo de 5 (cinco) estados representados e 80 (oitenta) ou mais atletas participantes na sede do evento.

3.3. Série Ouro 500:

Todas as Taças Estaduais (uma por Federação, realizada em seu próprio Estado), que, além de atenderem os critérios de homologação da Série Ouro previstos na Normabol 2017 (item 9.b.2 deste regulamento), contem com um mínimo de 5 (cinco) estados representados e até 79 (setenta e nove) atletas participantes na sede do evento.

3.4. Série Prata 250:

Eventos nacionais abertos que, além de atenderem aos critérios de homologação da Série Prata previstos na Normabol 2017 (item 9.b.3 deste regulamento), contem com um mínimo de 2 (dois) estados representados, um mínimo de 30% de atletas visitantes e 60 (sessenta) ou mais atletas participantes na sede do evento.

3.5. Série Prata 125:

Eventos nacionais abertos que, além de atenderem aos critérios de homologação da Série Prata previstos na Normabol 2017 (item 9.b.3 deste regulamento), contem com um mínimo de 2 (dois) estados representados, um mínimo de 30% de atletas visitantes e até 59 (cinquenta e nove) atletas participantes na sede do evento.



BOLICHE BRASIL

3.6. Estadual 100:

Torneios locais que, além de atenderem aos critérios de homologação da categoria Estadual previstos na Normabol 2017 (item 9.b.4 deste regulamento), contem com 100 (cem) ou mais atletas participantes na sede do evento.

3.7. Estadual 80:

Torneios locais que, além de atenderem aos critérios de homologação da categoria Estadual previstos na Normabol 2017 (item 9.b.4 deste regulamento), contem com um intervalo de 60 (sessenta) a 99 (noventa e nove) atletas participantes na sede do evento.

3.8. Estadual 60:

Torneios locais que, além de atenderem aos critérios de homologação da categoria Estadual previstos na Normabol 2017 (item 9.b.4 deste regulamento), contem com um intervalo de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) atletas participantes na sede do evento.

3.9. Estadual 35:

Torneios locais que, além de atenderem aos critérios de homologação da categoria Estadual previstos na Normabol 2017 (item 9.b.4 deste regulamento), contem com até 29 (vinte e nove) atletas participantes na sede do evento.

4. Pontuação dos eventos:

A pontuação em cada evento respeitará a tabela em anexo.

4.1. Pontuação para as subseções, quando ocorrerem.

A pontuação para eventos realizados com subseção será relacionada à pontuação atribuída para a sede do evento:

A aplicação da fórmula [25 – (número de jogadores entre os 24 primeiros colocados do ranking nacional)], determinará a posição do all-events na sede do evento que terá sua pontuação aplicada ao primeiro colocado da subseção. As demais pontuações respeitarão a proporcionalidade dos decréscimos aplicados na tabela da sede.



BOLICHE BRASIL

Exemplo: em um evento onde a subsede apresentar 3 atletas entre os 24 primeiros colocados no ranking nacional: $25 - 3 = 22$.

O primeiro colocado da subsede receberá o mesmo número de pontos do 22º colocado da sede. A partir daí os demais atletas receberão uma pontuação respeitando-se os decréscimos da sede.

Caso o mesmo torneio seja jogado em dois boliche diferentes (50% das partidas disputadas em cada um dos boliche utilizados), não existirá diferenciação de *all-events* para efeito de pontuação.

No caso de um evento disputado em duas datas no mesmo boliche e nas mesmas condições de manutenção, será considerado para efeito de ranking apenas um *all-events* com a soma de todos os atletas participantes nas duas datas.

5. Pontuação dos atletas:

5.1. Pontuação:

A pontuação do (a) atleta é atribuída a cada evento disputado, com base na posição final do atleta no *all-events* do torneio e levando-se em consideração a tabela de pontos do item 4 deste regulamento.

5.2. Número mínimo de partidas por evento:

Só receberá pontuação em determinado evento o(a) atleta que disputar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de partidas válidas e das quais puderam disputar todos os participantes.

Os eventos organizados pela Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL poderão contar com regras específicas para homologação dos resultados, a serem divulgadas com antecedência no regulamento do evento.

6. Atualização do *ranking*:

6.1. O *ranking* será atualizado ao final de cada mês, considerando o resultado de todos os torneios realizados no período, ou a qualquer momento, conforme demanda da Diretoria da Confederação.

6.2. O *ranking* abrangerá os resultados dos 12 (doze) últimos meses, ou 1 (um) ano.



BOLICHE BRASIL

- 6.3. Será considerada como data do evento para efeito de contabilização no *ranking* o último dia de disputa do mesmo.
- 6.4. Os prazos serão contados sempre com a contabilização da data do *ranking*, ou seja, na data do *ranking* eventos finalizados no mesmo dia do ano anterior ou em datas anteriores já não mais integrarão o *ranking*.

7. Envio dos resultados / prazos

- 7.1. Até a implantação do módulo “EVENTOS” no novo site BOLICHE BRASIL, cada federação terá um prazo máximo de duas semanas para encaminhar os resultados de eventos realizados em seus estados para a Confederação, em formulário específico.
 - 7.1.1. Havendo desrespeito aos prazos de comunicação do evento e resultados, caberá a entidade interessada requerer a homologação a Confederação, quando possível.
 - 7.1.2. Entendendo a Confederação ser possível a homologação, esta só surtirá efeito nos rankings editados após a homologação, não havendo efeitos retroativos mesmo que os eventos pudessem integrar rankings anteriores.
 - 7.1.3. Os resultados deverão ser enviados à Confederação em arquivos digitais formato .xls ou .xlsx (Excel), contendo o nome dos atletas separados por divisões e categorias (Masculino e Feminino), números de inscrição na Confederação, total de pinos, total de partidas, média, todas as partidas de todos os participantes do evento, além da ficha técnica preenchida, cujo modelo será fornecido pela Confederação.
 - 7.1.4. Por necessidade técnica, a Confederação poderá, a qualquer momento, mediante as comunicações devidas, alterar a forma ou padrão de envio dos resultados.
- 7.2. Após a implantação do módulo “EVENTOS” no novo site BOLICHE BRASIL, todos os eventos de todas as Federações deverão ser obrigatoriamente lançados no respectivo módulo, durante sua realização. Torneios não lançados no site quando de sua realização não serão validados posteriormente em hipótese alguma para o Ranking Brasileiro



8. Categorias:

Os (as) atletas integrantes do *ranking* brasileiro serão divididos em duas categorias determinadas pelo gênero: feminino e masculino.

- 8.1. A critério da diretoria da Confederação, e ou de acordo com as regras internacionais, poderão ser criados *rankings* paralelos, a exemplo dos *rankings* juvenil sub-x, sênior x, super-sênior x, dentre outros, onde 'x' é um número absoluto determinante do limite de idade dos integrantes do *ranking* respectivo.
- 8.2. Independente da possibilidade de criação de vários *rankings* paralelos, a Confederação deverá sempre divulgar os *rankings* das seguintes categorias (esta regra não impede/limita a divulgação de outros *rankings* paralelos) sendo todos eles divulgados nas categorias masculina e feminina, salvo quando não houver atletas para compor a divisão:
 - 8.2.1. Infanto-juvenil (Sub16): jogador que tiver até 15 anos no primeiro dia do ano.
 - 8.2.2. Juvenil (Sub21): jogador que tiver até 20 anos no primeiro dia do ano.
 - 8.2.3. Sênior: jogador que tiver no mínimo 49 anos no primeiro dia do ano.
 - 8.2.4. Super Sênior: jogador que tiver no mínimo 59 anos no primeiro dia do ano.

9. Critérios para homologação de eventos (texto extraído na íntegra da Normabol 2017):

CAPÍTULO 3. HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS

- a) Para efeito de homologação, os eventos serão divididos nos seguintes grupos:
 1. Série Master 2000;
 2. Série Ouro 1000 e 500;
 3. Série Prata 250 e 125;
 4. Estadual 100, 80, 60 e 35.
- b) Os critérios para homologação para cada tipo de evento são:
 1. Série Master 2000 - todos os campeonatos Brasileiros (Brasileiro de Seleções, Brasileiros Individuais em todas as suas divisões etárias, Brasileiro de Clubes



BOLICHE BRASIL

e Brasileiro de Tercetos) e quaisquer outros torneios organizados diretamente pela Confederação.

- i. São automaticamente homologados.
 - ii. Os jogos Eliminatórios, quando ocorrerem, a partir de 2015 não serão computados para efeito de Ranking Brasileiro.
 - iii. Os eventos Master 2000 só poderão ser realizados em boliche oficiais, não assistidos.
2. Série Ouro 1000 e 500 - Todas as Taças Estaduais, sendo uma por Federação (Eventos Estaduais para efeito de cobrança de valor de homologação)
- i. Sejam abertas a todos os interessados, com criação de novos turnos, novas divisões, novas datas ou evento qualificatório, até que todos os que desejarem possam jogar;
 - ii. Tenham a representação de atletas de, no mínimo, 5 (cinco) estados diferentes;
 - iii. Serão considerados Série Ouro 1000 os eventos com 80 (oitenta) ou mais atletas participantes na sede do evento e Série Ouro 500 os eventos com até 79 (setenta e nove) atletas participantes na sede do evento;
 - iv. Sejam disputadas em um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 24 (vinte e quatro) partidas, desconsiderando-se a realização de finais;
 - v. O número máximo de partidas disputadas por dia para cada jogador será de 8 (oito) linhas;
 - vi. Pagar o valor de homologação previsto no Regulamento de Valores, o qual é devido pela organização, não devendo, portanto, ser cobrado diretamente dos atletas;
 - vii. Enviar o regulamento do evento para a Confederação para prévia aprovação. Após verificado pela Confederação, divulgar com antecedência mínima de um mês através de e-mail/site para as Federações interessadas, e afixá-lo em local visível durante a competição. Nos eventos da Confederação a divulgação é de responsabilidade própria, independente de quem estiver organizando os mesmos;
 - viii. O evento não poderá ser realizado utilizando-se mais de um dia útil;
 - ix. Os atletas serão distribuídos nas pistas em um mínimo de dois atletas por pista e no máximo três atletas por pista;



BOLICHE BRASIL

- x. Enviar para a Confederação os resultados do *all-events* final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na Confederação de todos os atletas que participaram do evento no máximo 3 (três) dias após o encerramento do mesmo. Caso algum atleta não tenha registro na Confederação, encaminhar ficha de cadastro de atleta devidamente preenchida.
 - xi. Encaminhar o valor referente à anuidade dos atletas que estejam participando pela primeira vez no ano de um evento oficial.
 - xii. Sigam, expressamente, as regras emanadas pela Confederação e entidades internacionais de referencia.
 - xiii. Caso a Taça não consiga a representatividade de 5 (cinco) estados, a mesma será considerada Série Prata.
 - xiv. Cada Federação somente poderá realizar sua Taça (série ouro ou prata) em seu próprio estado. No caso de realização de mais de um evento com essas características, os mesmos serão automaticamente classificados como série prata (250 ou 125).
 - xv. Os eventos poderão ser disputados em boliches oficiais ou assistidos (“*de cordinha*”) sem diferença de pontuação entre eles.
3. Série Prata 250 e 125 – Eventos nacionais abertos (Eventos Regionais para efeito de cobrança de valor de homologação)
- i. Sejam abertas a todos os interessados, com criação de novos turnos, novas divisões, novas datas ou evento qualificatório, até que todos os que desejarem possam jogar;
 - ii. Tenham a representação de atletas de, no mínimo, 2 (dois) estados diferentes;
 - iii. Tenham um mínimo de 30% de atletas visitantes;
 - iv. Serão considerados Série Prata 250 os eventos com 60 (sessenta) ou mais atletas participantes e Série Prata 125 os eventos com até 59 (cinquenta e nove) atletas participantes;
 - v. Sejam disputadas em um mínimo de 14 (quatorze) partidas;
 - vi. O número máximo de partidas disputadas por dia para cada jogador será de 8 (oito) linhas;



BOLICHE BRASIL

- vii. Pagar o valor de homologação previsto no Regulamento de Valores, o qual é devido pela organização, não devendo, portanto, ser cobrado diretamente dos atletas;
 - viii. Comunicar a Confederação sobre a realização do evento com, no mínimo, um mês de antecedência, bem como as Federações interessadas, levando-se em conta o regionalismo da Taça.
 - ix. Os atletas serão distribuídos nas pistas em um mínimo de dois atletas por pista e no máximo quatro atletas por pista;
 - x. Enviar para a Confederação os resultados do *all-events* final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na Confederação de todos os atletas que participaram do evento no máximo 7 (sete) dias após o encerramento do mesmo. Caso algum atleta não tenha registro na Confederação, encaminhar ficha de cadastro de atleta devidamente preenchida.
 - xi. Encaminhar o valor referente à anuidade dos atletas que estejam participando pela primeira vez no ano de um evento oficial.
 - xii. Sigam, expressamente, as regras emanadas pela Confederação e entidades internacionais de referencia.
 - xiii. Caso o evento não consiga a representatividade mínima de 30% de atletas visitantes, o mesmo será considerado Estadual e classificado em função no número de jogadores.
 - xiv. Os eventos poderão ser disputados em boliches oficiais ou assistidos (“*de cordinha*”) sem diferença de pontuação entre eles.
4. Estadual 100, 80, 60 e 35 - Torneios locais.
- i. Sejam abertas a todos os interessados da própria Federação;
 - ii. Serão considerados Estadual 100 os eventos com 100 (cem) ou mais atletas participantes, Estadual 80 os eventos com 60 (sessenta) a 99 (noventa e nove) atletas participantes, Estadual 60 os eventos com 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) atletas participantes e Estadual 35 os eventos com até 29 (vinte e nove) atletas participantes);
 - iii. Sejam disputadas em um mínimo de 18 (dezoito) partidas, desconsiderando-se a realização de finais;
 - iv. Comunicar a Confederação sobre a realização do evento com, no mínimo, duas semanas de antecedência.



BOLICHE BRASIL

- v. O número máximo de partidas disputadas por dia para cada jogador será de 8 (oito) linhas;
- vi. Os atletas serão distribuídos nas pistas em um mínimo de dois atletas por pista e no máximo cinco atletas por pista;
- vii. Enviar para a Confederação os resultados do *all-events* final masculino e feminino com a devida identificação do número de registro na Confederação de todos os atletas que participaram do evento no máximo 7 (sete) dias após o encerramento do mesmo. Caso algum atleta não tenha registro na Confederação, encaminhar ficha de cadastro de atleta devidamente preenchida.
- viii. Encaminhar o valor referente à anuidade dos atletas que estejam participando pela primeira vez no ano de um evento oficial.
- ix. Sigam, expressamente, as regras emanadas pela Confederação e entidades internacionais de referencia.
- x. Os eventos poderão ser disputados em boliches oficiais ou assistidos (“*de cordinha*”) sem diferença de pontuação entre eles.

10. Interpretação e casos omissos:

A interpretação e a integração deste regulamento serão feitas, sempre que necessário, pela Diretoria da Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL.

Brasília, 31 de dezembro de 2016

Diretoria da Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL